



Campo Mourão

TERMO Nº. 003

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 12245/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023, DISPENSA Nº 044/2023, CONTRATO Nº. 080/2023, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2023, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TST, NUM TOTAL DE 3.000,84M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A SER REALIZADOS NA “RUA JOSÉ ROBERTO RODRIGUES”, LOCALIZADA NO JARDIM MODELO, CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o **3º Termo** o qual se refere a) acréscimo de serviços ao **Contrato nº 080/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer **9,38%** ao valor contratual referente a incrementação dos serviços no total de **R\$ 64.089,02** (sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e dois centavos) constantes em planilha de serviços tendo em vista o Parecer Técnico da **SEIMOB** assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do **processo administrativo nº 170/2023** passando a *Cláusula quarta* a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - *Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 747.225,05 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de Anexo I:*

Contrato nº 080/2023 (Cláusula 4ª)	Valor R\$ 683.136,03
Acréscimo 9,38%	Valor R\$ 64.089,02
TOTAL	Valor R\$ 747.225,05

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.





Campo Mourão

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2024 10:48:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp65qf39cac5215>.

